



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0809

terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.
www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

13º TERMO ADITIVO

PÁGINA 03:

Portaria 043, de 27 de janeiro de 2025

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 04:

1º TERMO ADITIVO ORDEM DE SERVIÇO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0809

terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA 13º TERMO ADITIVO

Contrato nº 012/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 968/2021. Contratado. Editora Dangus Ltda. Objeto: **Fica Aditado o prazo do referido contrato até 31 de janeiro de 2026, conforme cláusula quinta, prevista no referido contrato, a partir do dia 31 de janeiro de 2025.** Assinatura: 23/01/2025. Guzolândia-SP, 27/01/2025. Márcio Luís Cardoso- Prefeito Municipal.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 2



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 043, de 27 de janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- Transferir, os veículos relacionados abaixo, pertencente à Frota Municipal:

01- Veículo automotor VW/Kombi, placa EGI 5113, PATRIMONIO 5338, da frota do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços – Estrada, para da Frota do Departamento Municipal de Educação e Cultura – Ensino Fundamental.

02- Veículo automotor VW/Kombi, placa EGI 5111, PATRIMONIO 5337, da frota do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços – Estrada, para da Frota do Departamento Municipal de Educação e Cultura – Ensino Fundamental.

03- Veículo automotor Micro Ônibus, placa DJL 3B77, PATRIMONIO 8811, da frota do Gabinete – Transporte de trabalhadores, para da Frota do Departamento Municipal de Educação e Cultura – Ensino Fundamental.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 27 de janeiro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

1º TERMO ADITIVO ORDEM DE SERVIÇO

Extrato da Ordem de Serviço nº 07/2024 – Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 07/2024 - Processo nº 09/2024 - Contratante: Câmara Municipal de Guzolândia. Contratada: Banderplaca Indústria e Comércio Ltda, CNPJ N. 00.759.039/0001-97. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de letreiros e brasão do município, fotos de ex-vereadoras, galeria para os quadros das legislaturas, placa institucional de inauguração e placas institucionais de identificação e bandeiras Municipal, Estadual e do Brasil. Vigência: Fica alterado o item 1.6. que passa a vigorar com a seguinte redação, prorrogando-se o prazo para execução da contratação em 10 dias corridos a pedido justificado do contratado: “1.6. prazo contratual: 50 (cinquenta) dias”

Guzolândia, 27 de janeiro de 2025.

Maria Cristina de Souza
Presidenta da Câmara